

São Paulo (SP), 15 de junho de 2018

Aos Cotistas,

GGR PRIME I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, fundo de investimento em direitos creditórios constituído sob a forma de condomínio aberto, de acordo com a Resolução nº 2.907, de 29 de novembro de 2001, conforme alterada (“Resolução nº 2.907”) e a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 356, de 17 de dezembro de 2001, conforme alterada (“Instrução CVM 356”), inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (“CNPJ/MF”) sob o nº 17.013.985/0001-92 (“Fundo”), neste ato representado pela **CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.** (“Administrador” ou “CM Capital”), instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade e Estado do São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, 1.195, 4º Andar, Vila Olímpia, CEP 04547-004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.671.743/0001-19, devidamente credenciada junto à Comissão de Valores Mobiliários - CVM (“CVM”) como administrador de carteiras de valores mobiliários através do Ato Declaratório CVM nº 13.690 de 4 de junho de 2014, vem, por meio do presente, em cumprimento ao disposto na alínea I, do Parágrafo 1º, do Artigo 46º da Instrução CVM 356, comunicar aos cotistas e o que segue:

FATO RELEVANTE

- O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating (Agência Classificadora de Risco, contratada pelo Fundo para realizar a atribuição de rating às cotas emitidas), rebaixou, de “brBB-(sf)” para “brB-(sf)”, o rating das Cotas do Fundo, referente ao primeiro trimestre de 2018.
- Na mesma reunião, também ficou recomendada a manutenção de observação negativa da classificação das Cotas do Fundo.
- Os fundamentos que levaram o Comitê da Agência de Classificação de Risco a rebaixarem a nota do Fundo e, adicionalmente manterem a observação negativa da classificação das cotas, estão disponíveis no relatório de monitoramento da Austin Rating, publicados no site da D. Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), e no site da Administradora (www.cmcapital.com.br).
- O item VI da cláusula 17.1 do Regulamento do Fundo estipula que fica caracterizada a ocorrência de Evento de Avaliação, o rebaixamento da classificação de risco das Cotas do Fundo em níveis abaixo da classificação de risco “brBB+”, com a manutenção da referida classificação rebaixada por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, sem que a Gestora obtenha êxito na reapresentação ou revisão da referida classificação de risco para “brBB+”.
- O Administrador informa que no prazo de 120 (cento e vinte) dias, irá monitorar a apresentação de informações por parte da Gestora que sejam necessárias e suficientes para que a classificação de risco do Fundo seja revertida para, ao menos, “brBB+”.

- Uma vez mantida a classificação de risco do Fundo nos patamares atuais, sem que haja apresentação de informações que evidenciem a atribuição de nota mínima disposta em Regulamento, o Administrador realizará convocação de Assembleia Geral de Cotistas, que terá como itens da Ordem do Dia, as seguintes matérias: (i) referido Evento de Avaliação deve ser considerado como um Evento de Liquidação Antecipada, assim como se haverá liquidação do Fundo e quais os procedimentos a serem adotados; ou (ii) se devem ser tomadas medidas adicionais e quais medidas adicionais devem ser tomadas pelo Fundo com relação a procedimentos, controles e prestadores de serviços do Fundo, de forma a minimizar potenciais riscos para o Fundo em virtude da ocorrência do respectivo Evento de Avaliação.

Sendo o que nos cumpria pelo momento.

CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Administrador